



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Resolução nº 01/2014

Autoria: Coletiva dos vereadores.

**ALTERA OS ARTS. 150, 155 E 189 DA
RESOLUÇÃO N.º 03/2012
(REGIMENTO INTERNO).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º. O § 5.º do art. 150 da Resolução n.º 03/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 150. ...

§ 5.º Havendo empate na votação ostensiva, cabe ao Presidente desempatá-la.”

Art. 2.º. O art. 155 da Resolução n.º 03/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 155. A votação será por escrutínio secreto apenas na eleição e reeleição dos membros da Mesa Diretora.”

Art. 3.º. O inciso III do art. 189 da Resolução n.º 03/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 189. ...

III – o veto, total ou parcial, só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria qualificada dos vereadores, conforme o art. 144 desta Resolução.”

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2014.


Roni Alencar
Vereador-Presidente